

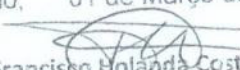


CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
ESSARCIMENTO DE VERBA INDENIZATÓRIA DE ATIVIDADE PARLAMENTAR - VIAP
LEI MUNICIPAL Nº 5.917/2010

DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR R\$
0. Aquisição e/ou Locação de software	
0. Assinaturas de Jornais e Revistas	3050,00
0. Veiculação de Propaganda e Publicidade	
0. Edição de Jornais, Livros, Revistas e Impressos	
0. Produção de Áudio e Vídeo para Rádio, Jornal, TV e Portais de Internet	
0. Assinatura de TV e Acesso a Internet	
0. Locação de Móveis e Equipamentos	
0. Fotocópias e digitalizações de impressos	
0. Serviços Postais	530,67
1. Serviços de Telefonia Fixa ou Móvel	
1. Filmes e Fotografias	
1. Reuniões, Eventos e Seminários	1905,27
1. Alimentação do Parlamentar e Assessores	
1. Serviços Contábeis	2862,00
1. Serviços Jurídicos	1908,00
1. Serviços de Marketing	
1. Locação de Imóveis para Ações Parlamentares, IPTU, Água e Luz	
1. Outras Despesas Não Especificadas Anteriormente	500,00
1. Manutenção de Computadores e impressora	
1. Manutenção de Ar Condicionado	
1. Material de Expediente	
1. Doação de trajes esportivos	
1. Locação de veículo para participação em evento	10755,94
Total	

Declaro para fins de direito que as despesas acima relacionadas, representadas pelos documentos anexados à presente prestação de contas, foram aplicadas no custeio de minhas atividades parlamentares, em estrita observância aos termos e condições estabelecidas na Lei Municipal nº 5.917, de 13 de setembro de 2010

Maceió, 01 de Março de 2011


 Francisco Holanda Costa Filho